

# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

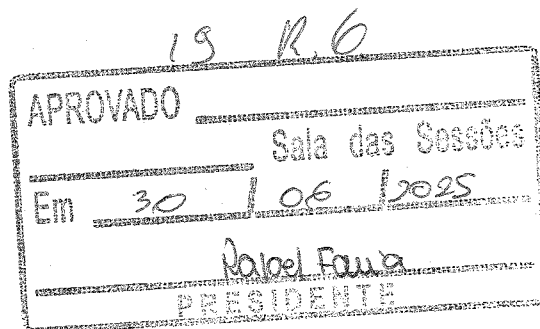
## ESTADO DE MINAS GERAIS

"NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS"

INDICAÇÃO Nº 885/2025

Exmo. Sr.  
Rafael Vieira Faria  
Presidente da Câmara Municipal  
Pedro Leopoldo/MG

Senhor Presidente,



No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Poder Executivo determinar ao setor competente a criação da política pública municipal de atendimento a pessoa diagnosticada com Transtorno Espectro Autista, priorizando mais agilidade para liberação do laudo e exames médicos, consulta com fonoaudiologia, terapia ocupacional e etc. Até sugiro a APAE Pedro Leopoldo como instituição referenciada para fazer esse atendimento à população.

### JUSTIFICATIVA

O termo Espectro é utilizado em decorrência da adversidade de apresentação do TEA, que vai do mais leve até o mais grave, alguns casos apresentam discretas dificuldades e outros o indivíduo é dependente para as atividades básicas de autocuidado ao longo de toda sua vida. Todos os casos em maior ou menor grau estão relacionados com dificuldades quantitativas de comunicação e relacionamento social.

O TEA também pode ocasionar comorbidades, sendo frequentemente causa de deficiência grave, representando um grande problema de saúde pública, pode vim relacionado a deficiência intelectual, TOC- Transtorno Obsessivo Compulsivo.

Ocorre, entretanto, que nem 1% dessa população é atendida pelo Poder Público nas instituições disponibilizadas.

Enfim, nota-se que até o momento não existe uma política pública dirigida para tão grave problema social.

A presente propositura pretende não só chamar atenção para a questão, como também propor diretrizes para guiar o poder Público na formulação e realização de políticas para a criança autista, sem dúvida um dos segmentos mais carentes de cuidados especializados em nosso Município.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2025.

  
Frederico Henrique Cota Alves - Fred Piau  
Vereador